



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.615

De 11 de julho de 2011.

(Projeto de Lei n.º 70 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe “sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 194.900,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).”

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 194.900,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	01.10.302.2006.1232	4.4.90.52.00	012	194.900,00
	TOTAL				194.900,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o SUS, fundo a fundo, proveniente do bloco investimentos para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, n.º da proposta nº. 29076.130000/1100-16.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 11 de julho de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **18/07/2011**

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 429 – 04/08/2011**